

Lei n.º 567, de 31 de Dezembro de 1955.

Abre um crédito especial de R\$ 14.813,00

A Câmara Municipal de São Félix declara e
republica a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial de R\$ 14.813,00 (catorze mil, oitocentos e treze
reais), destinados à fazer face à despesa de instalação de
luz na continuada da Travessa 1.ª de Abril.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente e em igual
maneira a verba 3-2-2, 4-11-2 - Material Permanente n.º 10
Artigo de Recurso.

Artigo 3.º - O valor de crédito não poderá ser
empenhado procedentes da anulação de seu tratado anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado Municipal de São Félix, em 31 de
Dezembro de 1955.

Deputado Nêves Alves
Deputado Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 31 de
Dezembro de 1955.

José P. Amosa
Secretário.